



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei N° 026/2005

**"Altera Art. 2° - B da Lei Municipal nº 010/2004 e dá outras Providências".**

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1°** - Fica alterado o art. 2° item B, da Lei Municipal 010/2004, de 16-12-2004, a saber.

b) Abrir crédito suplementar ate o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art 43 da Lei Federal 4.320/64.

**ART. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

**Sebastião de Sales Rodrigues**  
Prefeito Municipal